



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

## LEI N.º 4.697, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais), assim classificado:

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>02</b>	<b>SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>016</b>	<b>Departamento da Tecnologia da Informação</b>		
04.122.0102.2294	Manutenção das Atividades do Departamento da Tecnologia da Informação.		
3.3.9035	Serviços de Consultoria.....	R\$	30.000,00
3.3.9040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....	R\$	90.000,00
Fonte: 01	Modalidade de Aplicação: 110.000		
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>010</b>	<b>Departamento de Ação Social</b>		
08.244.0015.2099	Manutenção das Atividades da Assistência Comunitária.		
3.3.9040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....	R\$	80.000,00
Fonte: 01	Modalidade de Aplicação: 510.000		
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>001</b>	<b>Administração</b>		
04.122.0018.2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.		
3.3.9040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....	R\$	25.000,00
Fonte: 01	Modalidade de Aplicação: 110.000		
<b>018</b>	<b>Setor de Pessoal e Recursos Humanos</b>		
04.122.0027.2023	Manutenção das Atividades do Setor de Pessoal e Recursos Humanos.		
3.3.9040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....	R\$	25.000,00
Fonte: 01	Modalidade de Aplicação: 110.000		
<b>019</b>	<b>Departamento de Licitações e Contratos.</b>		
04.122.0011.2011	Manutenção do Departamento de Licitações e Contratos.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

3.3.9040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
– Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00  
Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 110.000

## **029 Setor de Compras e Almoxarifado.**

04.122.0029.2025 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Almoxarifado.

3.3.9040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
– Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00

Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 110.000

## **06 SECRETARIA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS**

### **013 Setor de Contabilidade**

04.122.0041.2037 Manutenção do Setor de Contabilidade.

3.3.9040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
– Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00

Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 110.000

### **019 Setor de Fiscalização de Tributos**

04.122.0047.2043 Manutenção das Atividades do Setor de Fiscalização de Tributos.

3.3.9040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
– Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00

Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 110.000

### **020 Setor de Lançadoria I**

04.122.0040.2104 Manutenção das Atividades do Setor de Lançadoria I.

3.3.9040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
– Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00

Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 110.000

### **021 Setor de Lançadoria II**

04.122.0040.2105 Manutenção de Atividades do Setor de Lançadoria II.

3.3.9040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
– Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00

Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 110.000

### **022 Setor de Diversos Tributos**

04.122.0040.2106 Manutenção das Atividades do Setor de Diversos Tributos.

3.3.9040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
– Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00

Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 110.000

### **023 Setor de Dívida Ativa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

04.122.0045.2041 Manutenção das Atividades do Setor de Dívida Ativa.  
3.3.9040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
– Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00  
Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 110.000

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**007 Setor de Merenda Escolar**

12.392.0129.2237 Manutenção de Atividades do Setor de Merenda Escolar.  
3.3.9040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
– Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00  
Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 200.000

**009 Setor Administrativo das Atividades do Setor Administrativo da Educação.**

12.361.2131.2228 Manutenção das Atividades do Setor Administrativo da Educação.  
3.3.9040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
– Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00  
Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 200.000

**11 SECRETARIA DE SAÚDE**  
**010 Setor Administrativo da Saúde**

10.301.0073.2249 Manutenção do Setor Administrativo da Saúde.  
3.3.9040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
– Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00  
Fonte: 01 Modalidade de Aplicação: 310.000

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o § 1º, item III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

**01 EXECUTIVO**

**02 SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO**

**016 DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

04.122.0102.2294 Manutenção das Atividades do Departamento da Tecnologia da Informação.

048-3.3.9039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 25.000,00

049-4.4.9052 Equipamentos e Material Permanente..... (-)R\$ 25.000,00

**03 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**001 ADMINISTRAÇÃO**

08.122.0012.2261 Postos para Inclusão Digital.

062-3.3.9030 Material de Consumo..... (-)R\$ 15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal nº 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

<b>008</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
08.244.0014.2014	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
076-3.3.9032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... (-)R\$ 40.000,00
081-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 15.000,00
<b>012</b>	<b>CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO</b>
08.241.0015.2096	Assistência e Amparo ao Idoso.
105-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 15.000,00
106-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (-)R\$ 15.000,00
<b>014</b>	<b>ABRIGO DE MENORES</b>
08.244.0016.2101	Manutenção das Atividades de Apoio ao Abrigo de Menores.
117-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (-)R\$ 20.000,00
<b>015</b>	<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>
07.244.0113.2102	Apoio ao Fundo Social de Solidariedade.
122-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (-)R\$ 5.000,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>018</b>	<b>SETOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>
04.122.0027.2023	Manutenção das Atividades do Setor de Pessoal e Recursos Humanos.
165-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 5.000,00
<b>021</b>	<b>SETOR DE SERVIÇOS GERAIS</b>
04.122.0031.2027	Manutenção das Atividades do Setor de Serviços Gerais.
183-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 20.000,00
<b>024</b>	<b>SEÇÃO DE COPA</b>
04.122.0031.2299	Manutenção das Atividades da Seção de Copa.
198-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 10.000,00
<b>028</b>	<b>SETOR DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL</b>
04.122.0028.2024	Manutenção das Atividades do Setor de Cemitério e Velório Municipal.
222-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 5.000,00
224-4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente..... (-)R\$ 5.000,00
<b>029</b>	<b>SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO</b>
04.122.0029.2025	Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Almojarifado.
228-3.3.9030	Material de Consumo..... (-)R\$ 40.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)


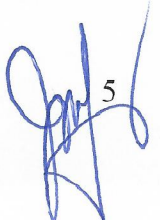
“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS</b>
<b>001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
04.123.0038.2034 272-3.3.9036	Manutenção das Atividades da Coordenadoria do Cadastro Imobiliário. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (-)R\$ 35.000,00
<b>014</b>	<b>SEÇÃO DE EMPENHO</b>
04.122.0046.2042 285-3.1.9011	Manutenção das Atividades da Seção de Empenho. Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... (-)R\$ 35.000,00
<b>019</b>	<b>SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS</b>
04.122.0047.2043 317-3.3.9039	Manutenção das Atividades do Setor de Fiscalização de Tributos. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 35.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
<b>007</b>	<b>SETOR DE MERENDA ESCOLAR</b>
12.306.0129.2237 364-3.3.9030	Manutenção das Atividades do Setor de Merenda Escolar. Material de Consumo..... (-)R\$ 25.000,00
<b>009</b>	<b>SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>
12.361.0131.2228 383-3.1.9094	Manutenção das Atividades do Setor Administrativo da Educação. Indenizações e Restituições Trabalhistas..... (-)R\$ 25.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>
<b>005</b>	<b>SETOR DE ESPORTES</b>
04.122.0053.2049 461-3.3.9030	Manutenção das Atividades do Setor de Esportes. Material de Consumo..... (-)R\$ 15.000,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>011</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS</b>
15.451.0055.1001 483-3.3.9039	Construção de Pontes e Travessias em Áreas Urbanas. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 25.000,00
<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>013</b>	<b>SEÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DO CENTRO DE SAÚDE</b>
10.301.0074.2251 676-3.3.9030	Manutenção das Atividades da Seção da Unidade Básica do Centro de Saúde. Material de Consumo..... (-)R\$ 15.000,00
<b>14</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>
<b>001</b>	<b>DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO</b>
04.122.0098.2223	Distribuição Gratuita de Bens Móveis e Contribuintes do IPTU – TRL.

  
  
5



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

829-3.3.9032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	(-)R\$ 10.000,00
04.181.0098.2227	Pagamento de Gratificação a Polícia Militar.	
832-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$ 15.000,00
833-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(-)R\$ 30.000,00

**ARTIGO 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder à suplementação deste Crédito Adicional Especial que fica fazendo parte integrante do Orçamento Fiscal do Município, nos moldes do artigo 6º, bem como efetuar transposição, remanejamento e transferência, conforme o que dispõe no artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.626, de 31 de outubro de 2018.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 03 de abril de 2019.

  
**MARCELO VAQUELI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 03 de abril de 2019.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito